



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SEGOV
PUBLICADO EM
16 / 03 / 2020

Lei Municipal Nº 605/2020

De 11 de março de 2020

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.649,80 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), na forma que indica, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 584/2019, de 05/11/2019, no valor global de R\$ 160.649,80 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.128.0008.6.009 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.3.90.39	24	160.649,80
TOTAL GERAL				160.649,80

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 160.649,80 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SEGOV
PUBLICADO EM

16 / 03 / 2020

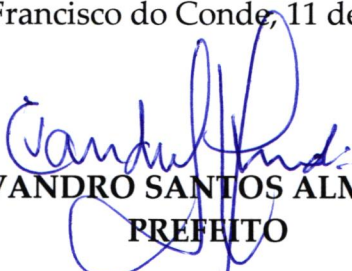
SUPLEMENTAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO UNIDADE: 03.24.24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.5.083 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	4.4.90.51	24	38.021,34
SUBTOTAL POR FONTE			24	38.021,34
TOTAL GERAL				38.021,34

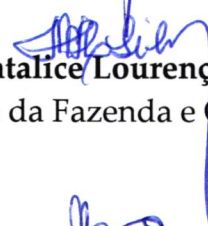
Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

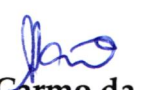
Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Unidade Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 11 de março de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento